

Artigo 36.º

Responsabilidade pela elaboração e actualização dos guias informativos do IPG

1 — A elaboração dos guias informativos do IPG obedece aos seguintes princípios:

- a) É coordenada pelos serviços centrais, em colaboração com as unidades orgânicas;
- b) Aos serviços centrais compete a recolha, compilação e organização da totalidade dos conteúdos, assim como a produção do texto, respeitante à informação genérica a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo anterior;
- c) Às escolas integradas compete a recolha, compilação e organização da totalidade dos conteúdos, assim como a produção do texto, respeitante à informação a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do presente regulamento, nas línguas portuguesa e inglesa, assim como a disponibilização da informação solicitada pelos serviços centrais do IPG para a elaboração dos conteúdos indicados na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo e que respeitem especificamente às unidades orgânicas;
- d) Aos Serviços de Acção Social do IPG compete a disponibilização da informação solicitada pelos serviços centrais do IPG para a elaboração dos conteúdos indicados na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo e que respeitem especificamente à sua esfera de competências.

2 — A actualização dos guias informativos do IPG obedece aos seguintes princípios:

- a) Aos serviços centrais compete assegurar a actualização permanente da informação a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do presente regulamento;
- b) Às escolas integradas compete a actualização permanente da informação a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do presente regulamento;
- c) As unidades orgânicas devem comunicar aos serviços centrais do IPG qualquer informação que implique alterações aos conteúdos a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do presente regulamento.

3 — A comparticipação nos custos decorrentes da elaboração e actualização dos guias informativos, incluindo as despesas de tradução, produção e publicação, será decidida pela comissão permanente do conselho geral do IPG.

Artigo 37.º

Disponibilização dos guias informativos do IPG

1 — Os guias informativos do IPG serão disponibilizados no *site* do IPG nos seguintes termos:

- a) A informação a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º deverá ser colocada no *site* do IPG;
- b) A informação a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º deverá ser colocada nos *sites* das escolas integradas correspondentes;
- c) Aos serviços centrais compete disponibilizar uma ligação informática aos conteúdos dos guias informativos disponíveis nos *sites* das escolas integradas;
- d) Às escolas integradas compete disponibilizar uma ligação informática aos conteúdos do(s) guia(s) informativo(s) disponível(eis) no *site* do IPG.

2 — Sempre que relevante, os guias informativos poderão ser disponibilizados noutros formatos, incluindo a publicação em suporte papel.

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo 38.º

Entrada em vigor

O disposto no presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação pelo conselho geral do IPG.

Artigo 39.º

Omissões, dúvidas e situações de litígio

As omissões e dúvidas associadas à aplicação do presente regulamento serão resolvidas por despacho do presidente do IPG.

Artigo 40.º

Disposições transitórias

1 — O presente regulamento poderá ser objecto de especificação e ou alteração após a reestruturação da formação decorrente da aplicação dos princípios de Bolonha.

2 — Em conformidade com o estipulado no presente regulamento, as escolas integradas poderão elaborar disposições específicas respeitantes à aplicação do ECTS.

5 de Abril de 2006. — O Presidente, *Jorge Monteiro Mendes*.

Escola Superior de Saúde da Guarda

Despacho n.º 9004/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi autorizada a equiparação a bolseiro, a tempo inteiro, no período compreendido entre 3 e 7 de Abril de 2006, à docente da Escola Superior de Saúde da Guarda, Maria Hermínia Nunes Barbosa, assistente do 2.º triénio.

3 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abílio Madeira Figueiredo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Escola Superior de Educação**

Despacho n.º 9005/2006 (2.ª série). — Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

De 8 de Março de 2006:

Ricardo Manuel das Neves Vieira, professor-coordenador desta Escola Superior de Educação — autorizada a deslocação ao estrangeiro no período compreendido entre 9 e 15 de Abril de 2006.

De 16 de Março de 2006:

Rogério Paulo Pais Costa, vice-presidente do conselho directivo desta Escola Superior de Educação — autorizada a deslocação ao estrangeiro no período compreendido entre 27 de Março e 4 de Abril de 2006.

De 22 de Março de 2006:

Mário Acácio Borges Melo Correia Oliveira, assistente do 2.º triénio desta Escola Superior de Educação — autorizada a deslocação fora do País no período de 3 a 7 de Abril de 2006.

De 27 de Março de 2006:

Fernando Paulo Oliveira Magalhães, equiparado a assistente do 2.º triénio desta Escola Superior de Educação — autorizada a deslocação ao estrangeiro nos dias 30 e 31 de Março de 2006.

De 30 de Março de 2006:

Pedro de Carvalho da Silva, professor-adjunto desta Escola Superior de Educação — autorizada a deslocação ao estrangeiro no período compreendido entre 1 e 3 de Abril de 2006.

31 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, em exercício, *Graça Fonseca*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Declaração n.º 64/2006 (2.ª série). — Declara-se que nos termos do artigo 18.º do despacho n.º 10 631/99, de 28 de Março (Estatutos da Escola Superior de Educação de Lisboa), foi eleito o conselho directivo da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, cujos resultados foram homologados em 10 de Março de 2006, e que passa a ter a seguinte constituição:

Presidente — Maria de Lurdes Marquês Serrazina, professora-coordenadora.

Vice-presidentes:

Laurence Volhgemuth, professora-adjunta.

Mário José Baptista Maia, professor-adjunto.

Representante do pessoal não docente — Maria de Fátima Almeida Tomás.

Representante dos discentes — Rita Andreia Bernardo Brites Lázaro Correia.

(Não carece de fiscalização prévia.)

30 de Março de 2006. — O Presidente, *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

Despacho n.º 9006/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 16 de Janeiro de 2006:

Maria Arcanja Hussene Pereira e Rui Miguel Mota Antunes de Brito — autorizada a celebração dos contratos administrativos de provimento, precedida de concurso, como técnicos profissionais de 2.ª classe da área de biblioteca e documentação, da carreira técnica profissional, para o Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de um ano, renovável nos termos da lei, com efeitos a partir da data de início de funções, auferindo a remuneração mensal ilíquida de acordo com o sistema remuneratório em vigor. (Não carece de fiscalização prévia.)

26 de Março de 2006. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Escola Superior de Música

Despacho n.º 9007/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17 de Fevereiro de 2006:

António Manuel Gonçalves da Silva Esteireiro — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (50 %) e em regime de acumulação, para a Escola Superior de Música do Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 504,09. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2006. — A Directora, *Cremilde Rosado Fernandes*.

Despacho n.º 9008/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Março de 2006:

Roberto Alejandro Pérez — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Música do Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2006, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 2302,44. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2006. — A Directora, *Cremilde Rosado Fernandes*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Aviso n.º 4854/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se torna público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Lisboa.

Desta lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 9009/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento do licenciado Crisóstomo Aquino de Barros, equiparado a professor-adjunto além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 28 de Março de 2006.

30 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia P. Nunes de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 9010/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, de 3 a 6 de Abril, à professora-adjunta deste Instituto mestre Clotilde Paulina da Silva Celorico Palma. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia P. Nunes de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 9011/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País no dia 9 de Março à professora-adjunta deste Instituto licenciada Ana Cristina Arrabaça Miranda Queiroga Perdigão. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia P. Nunes de Almeida*.

Instituto Superior de Engenharia

Aviso n.º 4855/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Repartição de Recursos Humanos a lista de antiguidade do pessoal não docente do Instituto Superior de Engenharia reportada a 31 de Dezembro de 2005.

27 de Março de 2006. — A Secretária, *Graciete Pinto Correia*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Aviso n.º 4856/2006 (2.ª série):

Moisés de Castro Coelho — autorizada a renovação do contrato como equiparado a assistente do 1.º triénio, após proposta aprovada em reunião do conselho científico de 21 de Fevereiro de 2006, nos termos do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 15 de Setembro, da alínea *h*) do Despacho Normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, e ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de pessoal especialmente contratado, tempo completo e exclusividade, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006, para o biênio de 2006-2008. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2006. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Aviso n.º 4857/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências delegadas:

Luís Filipe Frechaut Trepa Torres Gonçalves Rodrigues — nos termos do n.º 9 da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugado com a alínea *h*) do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 166, e ao abrigo da alínea *c*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento/pessoal especialmente contratado como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial (50 %), com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2006. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Serviços Centrais

Despacho (extracto) n.º 9012/2006 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Janeiro de 2006 da vice-presidente, proferido por delegação do presidente, do Instituto Politécnico:

Maria Lucília Barão Eusébio Santos Soares — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, técnica profissional especialista principal, precedendo concurso, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2006.

22 de Março de 2006. — Pelo Administrador, o Técnico Superior, *Luís Carlos S. Fernandes*.